

ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Pré-candidatos devem ficar atentos as novas regras eleitorais

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

A Lei nº 13.165/2015, conhecida como Reforma Eleitoral 2015, promoveu importantes alterações nas regras das eleições deste ano ao introduzir mudanças nas Leis nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) e nº 4.737/1965 (Código Eleitoral).

Segundo o Chefe de Cartório da 19ª Zona Eleitoral, Luis Gustavo Romko, foram aproximadamente 250 modificações em dispositivos legais que alteraram os prazos para as convenções partidárias, fi-

liação partidária e no tempo de campanha eleitoral, que foi reduzido, além da proibição do financiamento eleitoral por pessoas jurídicas, entre muitas outras. “Quase 250 modificações na legislação, que já estão valendo”, comentou, destacando como principal alteração a janela para que detentores de cargos eletivos mudem de partido sem perder o mandato. “Uma janela de 30 dias, que vai de 2 de março a 2 de abril, que seria um mês antes do prazo mínimo de filiação, de seis meses antes da eleição”.

Outro ponto muito importante aos pré-candidatos, segundo Romko, é o prazo de desincompatibilização. “As pessoas

que querem ser candidatos tem que se atentar aos prazos, dependendo do cargo”, alertou, ao destacar que não é raro as pessoas terem seus registros de candidaturas indeferidos por conta da desincompatibilização dentro do prazo. “Passou do prazo, nem que seja por um dia, a pessoa terá a candidatura indeferida”.

Para ele, neste início de ano, essas são as duas principais questões que irão nortear o processo político em Tangará da Serra e em todo o Brasil. “As pessoas, os pré-candidatos, devem ficar atentas para entrar na janela de filiação e desfiliação e aos prazos de desincompatibilização”.



“Quase 250 modificações na legislação, que já estão valendo”, afirma Romko

CAMPANHA CURTA

Reforma reduz tempo da campanha eleitoral para 45 dias



A Reforma Eleitoral reduziu o tempo da campanha eleitoral de 90 para 45 dias

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

Além de muitas alterações previstas para as eleições municipais deste ano, a Reforma Eleitoral também reduziu o tempo da campanha eleitoral de 90 para 45 dias, começando em 16 de agosto.

De acordo com Luis Gustavo Romko, o período de propaganda dos candidatos no rádio e na TV também foi diminuído de 45 para 35 dias, com início em 26 de agosto, no primeiro turno. “Teremos uma campanha bem mais curta, diminuída pela metade”,

comenta, ao destacar ainda que, assim como o tempo, os teto para gastos também diminuiu. “Talvez isso dê equilíbrio às campanhas, mas só passando pela campanha que saberemos como será, pois é um processo totalmente novo, de custos baixos, tempo menor e com a legislação tentando favorecer os grandes partidos. Tenho certeza de que tudo isso vai influir de uma maneira bastante contundente nas eleições”.

Outra mudança destacada são os financiamentos das campanhas que devem ser feitas agora por doações de pessoas físicas e pelos

recursos do Fundo Partidário. Antes da aprovação da reforma, o Supremo Tribunal Federal (STF) já havia decidido pela inconstitucionalidade das doações de empresas a partidos e candidatos.

A data de realização das convenções para a escolha dos candidatos pelos partidos e para deliberação sobre coligações também mudou. Agora, as convenções devem acontecer de 20 de julho a 5 de agosto de 2016. O prazo antigo determinava que as convenções partidárias deveriam ocorrer de 10 a 30 de junho do ano da eleição.

Outra alteração diz respeito ao prazo para registro de candidatos pelos partidos políticos e coligações nos cartórios, o que deve ocorrer até às 19h do dia 15 de agosto de 2016. A regra anterior estipulava que esse prazo terminava às 19h do dia 5 de julho. “E se os partidos, se os candidatos, deixarem de estudar a legislação de última hora, se não fizerem um estudo muito antes, um estudo estratégico, eles sairão perdendo. Aquele que buscar informações, fazer cálculos, ele pode ser um grande vencedor, por uma simples questão de estratégia”.

PENDÊNCIAS



Modificações no cadastro do eleitor terminam dia 4 de maio

Eleitores tem até maio para regularizar títulos

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

Assim como os pré-candidatos, os eleitores também devem ficar atentos as datas limites para alterações no cadastro eleitoral.

De acordo com o Chefe de Cartório da 19ª Zona Eleitoral, Luis Gustavo Romko, àqueles eleitores que não votaram e não justificaram a ausência nas três últimas eleições e que estão com seus títulos cancelados, assim como aqueles aqueles que quiseram fazer modificações no cadastro (revisão ou transferência) ou a inscrição, o prazo termina dia 4 de maio. “Nesses três casos o prazo termina em maio. Por isso a população deve ficar atenta as datas para não ficar sem ser atendido”, alerta, ao lembrar que em eleições anteriores, diante da demanda,

chegaram a atender quase mil pessoas no último dia. “E agora não temos mais como fazer isso, pois antes o atendimento era rápido e agora demora cerca de 20 minutos [em virtude do cadastro biométrico]. Se as pessoas deixarem para a última hora, correm o risco de não serem atendidas”. Em Tangará da Serra cerca de duas mil pessoas tiveram seus títulos cancelados porque deixaram de votar ou justificar as ausências nas três últimas eleições.

Já àqueles em situação regular com a Justiça Eleitoral, segundo Ronko, não precisam procurar o cartório até esta data. “Se você sempre votou, está regular, não tem nada de pendência, não precisa. Agora quem vier fazer sua transferência, seu primeiro título ou regularizar sua situação, aí sim precisa se atentar a data limite, que termina no início de maio”.